



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO 746/2021

ANEXO XIII

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2025, o Cartório da 38ª Zona Eleitoral de Mato Grosso do Sul - Costa Rica, de acordo com o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos (publicados no DJEMS nº 45, de 12/03/2025, p. 272 e 273), mediante os prazos constantes da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, aprovada pela Portaria PRE TRE/MS n.º 158/2022, procedeu à eliminação dos documentos integrantes do acervo da 38ª ZE/MS.

Vinicius dos Anjos Borba
Juiz Eleitoral

Ozair da Maia Ribeiro
Chefe de Cartório



Documento assinado eletronicamente por **OZAIR DA MAIA RIBEIRO, Chefe de Cartório**, em 03/09/2025, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS DOS ANJOS BORBA, Juiz Eleitoral**, em 09/09/2025, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1909104** e o código CRC **13DAAF9C**.

